

ACTA DE ____/____/19__

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.

Acta °.2

----- Aos vinte dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara Eng.º Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira e Dr. José Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas.-----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Ponto Prévio antes da Ordem do Dia

----- O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 19º. do Dec-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que fossem incluídos na Ordem do Dia os assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por todos os presentes, tendo-se de imediato passado à análise dos mesmos:-----

1. - Aprovação do Projecto “beneficiação de Arruamentos na povoação de Fratel e Peroledo”;-----

Aprovação do Projecto “Beneficiação de Arruamentos na povoação de Fratel e Peroledo”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções, dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar o projecto de “Beneficiação de Arruamentos na povoação de Fratel e Peroledo” que foi presente a reunião, da autoria do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 80.038.808\$00 (oitenta milhões, trinta e oito mil, oitocentos e oito escudos) sendo de Operações Orçamentais 67.994.658\$00 (sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito escudos), e de Operações de Tesouraria 12.044.150\$00 (doze milhões, quarenta e quatro mil, cento e cinquenta escudos) o qual se encontrava distribuído do

seguinte modo: em cofre: “98.111\$00” (noventa e oito mil, cento e onze escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 - “68.071.126\$00” (sessenta e oito milhões, setenta e um mil, cento e vinte e seis escudos), na conta 446-030 - “11.423.782\$00” (onze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois escudos); no Banco Fonecas & Burnay: na conta 2802716 - 445.789\$0 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove escudos). -----

Alteração Orçamental

----- Foi presente a 1ª alteração ao Orçamento Ordinário do corrente ano, no valor de 66.470.000\$00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil escudos) e a 1ª alteração ao Plano de Actividades do corrente ano, no valor de 66.470.000\$00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete escudos), que foi aprovada por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Pedido de Parecer - Maquinas Eléctricas de Diversão

a) - Foi presente o ofício nº29 do Governo Civil, em que solicita emissão de Parecer nos termos do artigo 1º da Lei nº2/87, de 8 de Janeiro, para obtenção de licenças de exploração de máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento de João Carlos Lopes Balbino, sito na Rua da Escola nº16 em Alfrívada. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes emitir Parecer positivo.-----

b) - Foi presente o ofício nº30 do Governo Civil, em que solicita emissão de Parecer nos termos do artigo 1º da Lei nº2/87, de 8 de Janeiro, para obtenção de licenças de exploração de máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento de Artur Jorge Ramalhete Cardoso, sito na E.N. 18 - nº815 em Vila Velha de Ródão. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes emitir Parecer positivo. -----

Publicidade

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

Qualidade de Sócio da Câmara Municipal na Casa das Beiras

----- Foi dada informação que a “Casa das Beiras” solicitou o pagamento das quotas em atraso e de que, não obstante a Câmara Municipal ter procedido sempre ao pagamento das referidas quotas, não existe um acto formal de adesão. A Câmara Municipal deliberou

ACTA DE ____/____/19__

por unanimidade dos presentes, que se proceda ao pagamento dos valores respeitante aos anos em atraso e que se comunique que não é vontade da Câmara Municipal manter a situação de sócia pelo que cessa qualquer vínculo até agora existente. O Dr. Nicolau lamentou que a Câmara Municipal não seja sócia efectiva da Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão e propôs uma próxima adesão a esta instituição.-----

*Avaliação de Propostas do Fornecimento de Material para a empreitada de Abastecimento de Água a todo o Concelho/Rede Fundamental - Parte I "Freguesia de ____
Perais"*

-----Foram presentes o relatório da avaliação e acta de abertura das propostas de fornecimento de material para a empreitada referida em epígrafe por onde se verificou que das cinco firmas concorrentes, - Nova Cimnor, com sede no Porto; Cofabre - Consultores Técnicos, S.A, com sede em Lisboa; Saneabi- Saneamentos de Águas da Beira Interior, com sede em Castelo Branco; Eurotubo - Sociedade de Materiais para construção Civil, Lda, com sede na Amadora; e Marsilop -Sociedade de Empreitadas, S.A, com sede em Anadia - apenas a firma Saneabi-Saneamentos e Águas da Beira Interior, Lda apresentou proposta correctamente instruída, e foi aceite pela comissão de Abertura de Propostas. -----

-----Em face da informação da comissão de avaliação das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ser intenção da Câmara Municipal adjudicar o fornecimento dos materiais à Saneabi - Saneamentos e Águas da Beira Interior, pelo valor de 29.622.704\$00 (vinte e nove milhões. seiscentos e vinte e dois mil setecentos e quatro escudos), a que acresce o IVA legal. -----

----- A Adjudicação tornar-se-à definitiva se, no prazo de 10 dias da comunicação desta intenção aos interessados não houver, por parte destes, qualquer exposição em contrário. --

*Erros e Omissões/Trabalhos a Mais na Empreitada "Construção da ETAR na Sede do ____
Município e Harmonização da Rede de Esgotos"*

----- Foi presente informação da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal - informação 7/99-, por onde se verificou que o empreiteiro João de Sousa Baltazar, Lda, apresentou erros e omissões/trabalhos a mais da empreitada referida em epígrafe de acordo com o projecto de alterações apresentado pelo projectista. -----

----- A informação refere ainda que de acordo com os pareceres do Eng.º Calmeiro, autor do Projecto e do Eng.º Ramalho Eanes, Director do GAT (Gabinete de Apoio

Técnico) de Castelo Branco os trabalhos a mais/omissões são indispensáveis para a conclusão da obra, e os trabalhos, que totalizam 37.159.958\$00, se enquadram nos praticados na região. -----

----- Os vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira referiram não poder aceitar uma situação deste tipo sem que se responsabilize o projectista. -----

----- Não é aceitável uma situação em que nos aparecem 27.505.200\$00 de erros e omissões e 9.654.758\$00 de Trabalhos a Mais, e em que a justificação apresentada pelo projectista é tão deficiente. Se era "intenção do projectista" propôr como equipamento adicional o sistema de desodorização por carvão activo do ar ambiente da ETAR, deveria tê-lo feito logo de início, tanto mais que este encarecimento da obra vai fazer com que os próprios honorários do projectista sejam aumentados, pelo que a Câmara Municipal vê aumentar não só o custo da obra como também o do projecto. -----

----- Por outro lado não há qualquer estudo que garanta ser esta a melhor solução, quer do ponto de vista ambiental quer dos custos, tanto de implantação como de funcionamento. -----

----- Assim, por tudo o que fica dito, consideram irresponsável a atitude do Projectista e votam contra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria com dois votos contra, aceitar a necessidade de trabalhos a Mais na empreitada em análise e autorizar a realização dos mesmos no valor de 37.159.958\$00 (trinta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito escudos), devendo esta ser realizada pelo adjudicatário da empreitada, a firma João de Sousa Baltazar . -----

Processos de Obras

Procº17/96-Alteração - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e esgotos, Isolamento Térmico e projecto de Instalações Telefónicas, em que é requerente *Manuel Pires Fernandes*, contribuinte número 160294673, residente na Rua do Cabeço em Porto do Tejo -Vila Velha de Ródão, referente à construção de um Posto Simples de Abastecimento de combustíveis -classe C-, que pretende levar a efeito no lugar do Abuiz em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 1998. -----

ACTA DE ____/____/19____

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de um mês, ficando a emissão do alvará condicionada ao parecer favorável da Telecom e da EDP. -----

Procº36/97 -Alteração -Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade e Isolamento Térmico, em que é requerente *Diamantino Mendes Farinha*, contribuinte n.º.127136479, residente em Vale do Cobreão, referente à alteração da reconstrução de uma moradia, que está a levar a efeito em Vale do Cobreão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 1998.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada.-----

----- Esta deliberação foi tomada na ausência do Vereador, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº54/98 - Foi presente o projecto de estabilidade em que é requerente a *Main Road - Telecomunicações SA*, com sede na Rua General Firminio Miguel nº5, torre 1 - 8º, em Lisboa, que pretende construir um posto de Telecomunicações, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de dois de Setembro de 1998.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de três meses. -----

Procº 65/98 - Foi presente projecto de arquitectura em que é requerente a *Main Road - Telecomunicações SA*, com sede na Rua General Firminio Miguel nº5, torre 1 - 8º, em Lisboa, que pretende construir um posto de Telecomunicações. Apresenta um prazo de três meses para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes,, aprovar o referido projecto de arquitectura, bem como a calendarização.-----

Procº 156/98 - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e esgotos, Isolamento Térmico e Ficha técnica de Instalação Telefónica, em que é requerente *Armando Ramos*, contribuinte número 102040079, residente no Largo Eng.º

Araújo Correia, em Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua Teresa Esteves, em Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 1998. - -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de doze meses, ficando a emissão do alvará condicionada ao parecer favorável da Telecom. Esta deliberação foi tomada na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira.-----

Procº159/98 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Carlos Guerreiro Sabino Pulido*, contribuinte nº.154650250, residente na Avª. Capitão Meleças, nº. 34 - 3º. Esqº., em Alverca, referente à ampliação e reconstrução de uma moradia, sita na Rua das Forças Armadas em Vila Velha de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº. 1612 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 02334/090298, que confronta do Norte e Poente com Rua Pública, Sul com Largo Catarina Eufémia e do Nascente com herdeiros de Jerónimo Azevedo Marques. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº160/98 -Foi presente o projecto de arquitectura, em que são requerentes *Agropefe Lda - Agro Pecuária do Zêzere Lda*, com sede em Gravulha, freguesia de Águas Belas, concelho de em Ferreira do Zêzere, com o número de pessoa colectiva 500586330, e *Maria da Jesus Norberto*, contribuinte nº. 105359220, residente na Estrada de Montalvão, nº5 em Castelo Branco, referente à construção de um edifício de incubação de ovos de avestruz, no local denominado Herdade da D' Ega, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo nº. 0001, secção BF, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, sob o número 01174/170526, que confronta do Norte com Margarida Laia Nogueira

ACTA DE ____/____/19__

Mendes Paulo e ribeiro, Sul com Vital Martinho e José Marques, Nascente com Vital Martinho e Mário David Ribeiro Lopes e do Poente com ribeiro de "Lucriz". Considera o prazo de doze meses suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto de arquitectura com os condicionalismos impostos pelo Parecer Técnico, que fica a fazer parte integrante da presente acta.-----

Procº161/98 -Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Carlos Alberto Alves Gonçalves*, contribuinte nº. 187955450, residente na Rua Manuel Lopes Ribeiro, em Fratel, referente à adaptação de uma cave a estabelecimento de restauração e bebidas (Café e Restaurante), num edifício sito na Rua Manuel Lopes Ribeiro, em Fratel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel, sob o artigo nº. 1885, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, sob o nº. 01448/181196, que confronta do Norte com Lote 1, Sul com Rua Pública, Nascente com Lote 3 e do Poente com José Custódio Guerra. Considera o prazo de três meses suficiente para a realização da obra. - -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, em face do Parecer Técnico e do Serviço Nacional de Bombeiros, aprovar o referido projecto de arquitectura. --

----- Esta deliberação foi tomada na ausência do Vereador, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº2/99 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Queijaria Artesanal Lourenço & Filhos Lda*, pessoa colectiva nº.974066290, com sede no Tostão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, referente à construção de um edifício destinado a queijaria artesanal da classe C, sito no Lote 8 da Zona Industrial nº2 em Vila Velha de Ródão. Considera o prazo de doze meses, suficiente para a realização da obra. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e vista a informação Técnica que fica a fazer parte da presente acta, aprovar o projecto em causa, com os condicionalismos impostos pelo Parecer no que se refere a integração paisagística. -----

Subsídios

a) -Auxílios Económicos -A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes,

atribuir, à semelhança do que aconteceu nos últimos anos subsídios para manuais escolares às crianças carenciadas que frequentam as Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico do Concelho. O subsídio no ano de 1998/99 será no seguinte valor: -----

- 3.650\$00 (três mil, seiscentos e cinquenta escudos)/aluno para os alunos do 1º ano, integrados no escalão A (4 alunos) e 1.825\$00 (mil oitocentos e vinte e cinco escudos)/aluno para os que estiverem integrados no escalão B (1 aluno); -----

-3.590\$00 (três mil, quinhentos e noventa escudos)/aluno para os alunos do 2ºano, integrados no escalão A (11 alunos); -----

-3.590\$00 (três mil, quinhentos e noventa escudos)/aluno para os alunos do 3ºano integrados no escalão A (4 alunos); -----

-3.690\$00 (três mil, seiscentos e noventa escudos)/aluno para os alunos do 4ºano integrados no escalão A (5 alunos); -----

-----O subsídio que é no valor total de 88.725\$00 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco escudos) será, como habitualmente, pago através da Delegação Escolar. -----

b)-Projectos Pedagógicos - Considerando o interesse da Câmara Municipal em apoiar a realização de *Projectos Pedagógicos das Escolas do 1º.Ciclo*, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que seja concedido aos Conselhos Escolares das Escolas do 1º Ciclo, a pagar através da Delegação Escolar, um subsídio anual para o cumprimento dos respectivos “Projectos Pedagógicos”, calculado com base na importância de 12.000\$00 (doze mil escudos) por turma e 1.300\$00 (mil e trezentos escudos) por aluno, o qual será gerido pelos Conselhos Escolares, que para o efeito devem apresentar o seu Projecto. -----

c) Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Monte Fidalgo - Foi presente ofício do *Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Monte Fidalgo* que informa estar a proceder a obras de melhoramentos das suas instalações, e apresentam um valor de três mil contos para a realização das obras. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes atribuir um subsídio no valor de 20% do valor da obra, sendo os pagamentos feitos contra a apresentação dos justificativos das despesas. -----

Informações

O Senhor Presidente deu conhecimento que:-----

- Se perspectiva a recolha de lixo a nível da Associação Raia Pinhal. No entanto Castelo Branco vai avançar, numa 1ª fase, com a recolha através dos SMAS. -----

----- Assim, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão terá também que se adaptar e uma das hipóteses que se vê como possível é a recolha no nosso concelho ser garantida pelos SMAS de Castelo Branco. -----

----- Independentemente desta opção é indispensável a substituição dos actuais contentores por outros com cerca de 800 litros de capacidade. -----

----- Caso a recolha continue a ser feita pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão é também indispensável a aquisição de um novo carro cujo valor se estima em 20.000 contos. -----

Se se vier a optar pela recolha feita pelos SMAS de Castelo Branco haverá necessidade de adoptar os preços praticados pelos referidos SMAS para Castelo Branco, que passarão a ser os cobrados em todo o Município de Vila Velha de Ródão. -----

Nesse caso toda a responsabilidade de recolha de lixo, lavagem de contentores e substituição dos contentores degradados, bem como do pagamento devido pela colocação do lixo no Aterro será da responsabilidade dos SMAS. -----

Informou também que os Ecocentros serão explorados pela Zagop que também vai explorar o Aterro. -----

Pagamentos: Foi dado conhecimento dos pagamentos efectuados, no valor de 16.898.103\$00 referentes às autorizações: SR97- 19; SR01-772 a 840; SR02 - 145 a 158; SR03 -920, 1300 a 1301, 1304 a 1334; SR04 - 7 a 8, do ano de 1998 e dos pagamentos efectuados, no valor de 497.564\$00 referentes às autorizações: SR01-1 a 6; SR03 1 a 7; SR08 - 1 a 15, do ano de 1999; -----

- **Para cumprimento do estipulado no nº3 do artigo 52º do Dec-Lei 100/84 de 29 de Março foi dado conhecimento** dos despachos de deferimento do Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da Delegação de Competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) e f) do nº.4 do artigo 51º do diploma referido, referentes a licenças de uso e porte de arma de caça, renovação de cartão de feirante, renovação de cartão de vendedor ambulante, publicidade - inscrições numa viatura ligeira de aluguer, e

--